A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3935 ***, DE*** 09 ***DE*** DEZEMBRO ***DE 2010.***

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender o Programa Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, bem como realizar suplementações, caso seja necessário.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4.320/64, serão provenientes do definido na Portaria nº 3.251 de 22 de dezembro de 2009, que define recursos financeiros para incentivar a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde – Participa SUS, já depositados em conta corrente do Fundo Municipal de Saúde, em 30/07/2010, no valor de R$ 30.000,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
Prefeito